



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS UNIÃO LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 E PREGÃO Nº 34/20019.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CAETANO MÁQUINAS LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 94, firmado aos 18 de julho de 2020, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, como serviço elétrico em geral para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pertencentes à frota municipal do Município de Igaratinga/MG.

Considerado que os serviços prestados pela empresa contratada são relevantes e essenciais à manutenção dos maquinários pertencentes a frota municipal do Município de Igaratinga – MG.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 18.07.2020 à 17.07.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de Julho de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Tiago Fernandes Fonseca
Auto Elétrica e Serviços União Ltda - CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 2447-8

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.314 – Ano VI – 18/07/2020

De Acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Geral do Município OAB-MG 142.348

.....
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CAETANO MAQUINAS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 E PREGÃO Nº 34/20019.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CAETANO MÁQUINAS LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 93, firmado aos 18 de julho de 202019, para execução do objeto constante no Contrato Original. Considerando que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, como serviço mecânico em geral para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pertencentes à frota municipal do Município de Igaratinga/MG.

Considerado que os serviços prestados pela empresa contratada são relevantes e essenciais à manutenção dos maquinários pertencentes a frota municipal do Município de Igaratinga – MG.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 18.07.2020 à 17.07.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de Julho de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

José Maria Caetano

Caetano Máquinas Ltda - CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 2447-8

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.314 – Ano VI – 18/07/2020

De Acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Geral do Município OAB-MG 142.348

.....
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL FÊNIX EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Posto de Combustível Fênix LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2020, firmado aos 17 de fevereiro de 2020, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 08/2020, Processo Licitatório nº 11/2020, passa para o valor de:

- Gasolina comum de R\$4,199 para R\$4,279
- Óleo Diesel Comum de R\$3,249 para R\$3,299
- Óleo Diesel S-10 de R\$3,299 para R\$3,349.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustíveis que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 18 de julho de 2020.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Dienefar de Oliveira Duarte

POSTO DE COMBUSTÍVEL FÊNIX LTDA - CONTRATADO

1) Testemunha _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.314 – Ano VI – 18/07/2020

Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha _____

Celma Alice de Almeida Faria – Matrícula – 0372-7
